Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 522-1000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.924, DE 15 DE MARÇO DE 2000

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial para o pagamento de serviços de máquinas e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o pagamento de serviços de maquinários para terraplanagem a serem executados no imóvel pertencente a empresa COUROADA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 02.522.287/0001-45.

2. EXECUTIVO

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO

Classificação Geral	**Especificação**	**Valor**
3132.210.1162346.245	Outros Serviços e Encargos	R$ 4.500,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	**Especificação**	**Valor**
3132.201.03070212.02	Outros Serviços e Encargos	R$ 4.500,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de março de 2000.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI

Prefeito do Município

Ato Publicado

PAULO ROBERTO GUMIEIRO